



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

ANO X - EDIÇÃO 656

Órgão Oficial do Município

DENGUE: CHEGA A 27 O NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS NO MUNICÍPIO

Neste momento de pandemia de coronavírus, não podemos nos esquecer que o combate à dengue ainda é uma realidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse, através da Vigilância Epidemiológica, registrou 27 casos confirmados de dengue no município até o final de abril. O número é um alerta: não devemos esquecer que o combate à dengue não pode parar!

Reforçamos que quintais, terrenos e calçadas devem ser mantidos limpos e livres de objetos que possam vir a ser criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika e Chikungunya. Aproveite o período de isolamento social para realizar vistorias em sua casa e imóveis em geral, pelo menos, uma vez por semana, de forma a eliminar depósitos com água parada e, assim, romper o ciclo de vida do mosquito.

SINTOMAS

Os principais sintomas da dengue são: febre alta (maior que 38.5°C), dores mus-

culares intensas, dor ao movimentar os olhos, mal estar, falta de apetite, dor de cabeça, manchas vermelhas no corpo. Caso apresente um ou mais desses sintomas, procure a unidade de saúde mais próxima de sua residência.

COMBATE AO MOSQUITO

Para ajudar, nós te damos algumas dicas para juntos combatermos o mosquito!

- Mantenha fechadas as tampas de vasos sanitários e de ralos pouco usados, como os de áreas de serviço e de lazer, que tenham a possibilidade de acumular água;
- Mantenha o quintal sempre limpo, jogando fora o que não é utilizado;
- Deixe o quintal sempre bem varrido, eliminando recipientes que possam acumular água, como tampinha de garrafa, folhas, sacolas

plásticas etc.;

- Tampe tonéis, caixas d'água e qualquer tipo de recipiente que possa reter água;
- Certifique-se de que as lonas de cobertura estejam bem esticadas para não haver acúmulo de água;
- Não deixe acumular água nos vasos de plantas;
- Mantenha a bandeja que fica atrás da geladeira limpa e sem água;
- Coloque garrafas vazias de cabeça para baixo;
- Se por algum motivo tiver pneus no quintal, mantenha-os secos e abrigue-os em local coberto, ou descarte-os corretamente se não tiverem utilidade;
- Escove bem as bordas dos recipientes (vasilha de água e comida de animais, vasos de plantas, tonéis, caixas d'água) e mantenha-os sempre limpos.

EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS:

pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus | (19) 3896-3768





EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PREFEITURA REALIZA FISCALIZAÇÃO NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO

Objetivo é verificar se os estabelecimentos estão cumprindo as orientações e exigências para reduzir a contaminação da covid-19 e garantir a adesão do uso obrigatório de máscaras em locais públicos

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse continua o trabalho de fiscalização dos comércios do município durante este período de quarentena decorrente da pandemia de coronavírus. A equipe de fiscalização é formada pelos agentes da Polícia Municipal e Militar, fiscais de postura e vigilância sanitária.

No município, a orientação de fechamento dos serviços que não são considerados essenciais foi decretada em 23 de março, após a publicação do decreto nº 3488. No início de abril, a promotora de justiça de Jaguariúna, Flavia Travaglini Zulian, encaminhou ofício à Prefeitura com determinações a respeito da qua-

renta estabelecida pelo Governo do Estadual e reforçou o pedido de fiscalização dos comércios.

Os comércios que não forem considerados serviços essenciais e descumprirem a ordem de fechamento, estão sujeitos a cassação de Licença de Alvará de Funcionamento e multa.

MÁSCARAS

O uso de máscaras em locais públicos e estabelecimentos comerciais é obrigatório no município, de acordo com os decretos municipal e estadual, nº 3497 e nº 64959, respectivamente. O município que descumprir a regra será multado pela fiscalização.



POLÍCIA MUNICIPAL DE STº ANTÔNIO DE POSSE ESTÁ ENTRE AS 38 DO PAÍS APTAS A MANTEREM CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Na RMC, apenas três municípios entraram na lista do Ministério da Justiça e a Segurança Pública

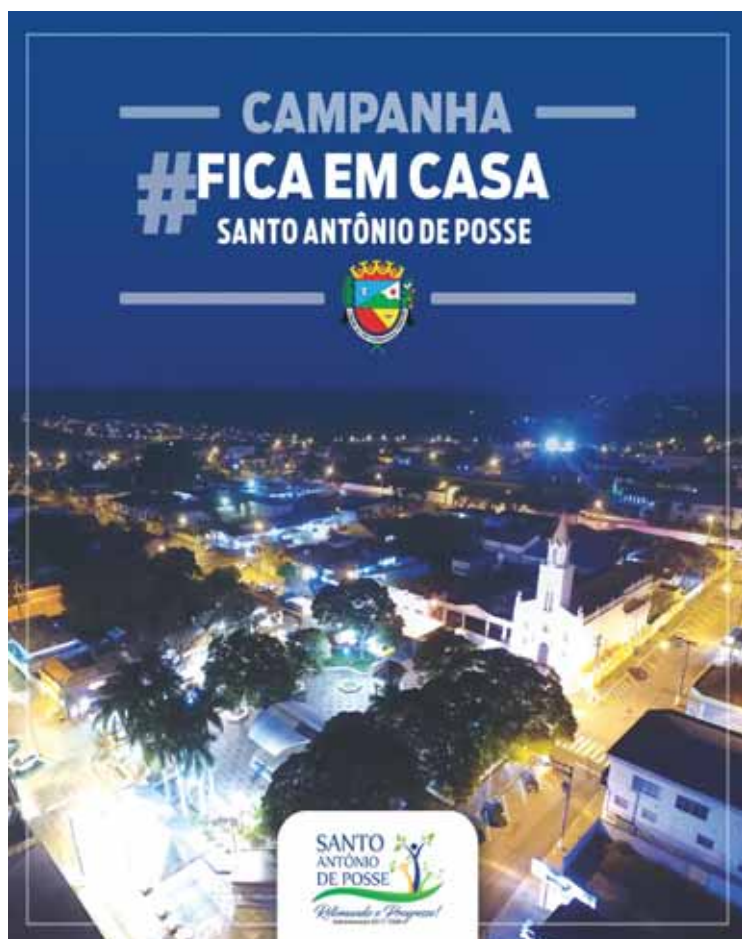
O Ministério da Justiça e Segurança Pública publicou na última quinta-feira, dia 30 de abril, uma lista das Guardas/Polícias Municipais aptas a estabelecer convênios com os demais órgãos da segurança pública, inclusive o próprio Ministério para a prática de ações na área da segurança. Apenas 38 municípios de todo o país preencheram as exigências do ministério, entre eles Santo Antônio de Posse. Esta avaliação destina-se à concessão do Termo de Aptidão, e

passa, principalmente, pela total regulamentação jurídica da instituição, neste caso, a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse. Esta conquista reflete o compromisso e o trabalho sério que vem sendo realizado por nossos agentes e confirma a credibilidade na forma de lidar com os recursos que são destinados à Segurança Pública do município. Confira a relação completa das Guardas/Polícias Municipais aptas em todo o Brasil.

Aptas para estabelecer convênios

Número	UF	MUNICÍPIO
1	SE	Aracaju
2	SP	Araçatuba
3	SP	BORBOREMA
4	SP	Campinas
5	MS	Campo Grande
6	SP	Catanduva
7	MA	Caxias
8	RN	Ceará-Mirim
9	SC	Chapecó
10	GO	Cristalina
11	MS	Dourados
12	RS	Esteio
13	BA	Feira de Santana
14	MG	Guaxupé
15	BA	Itapetinga
16	BA	Jacobina
17	CE	JUCÁS
18	MG	Juiz de Fora
19	SP	Jundiaí
20	SE	Lagarto
21	MG	Lagoa da Prata
22	GO	Novo Gama
23	SP	Osasco
24	PR	Paranavaí
25	SP	Piracicaba
26	PE	QUIPAPÁ
27	GO	QUIRINÓPOLIS
28	RJ	Rio de Janeiro
29	CE	Russas
30	SP	Santo André
31	SP	Santo Antonio de Posse
32	MA	São Bernardo
33	MG	São João del Rei
34	AL	São Miguel dos Campos
35	SP	São Paulo
36	PE	Serra Talhada
37	MA	Timon
38	SP	Vinhedo





Precisa falar com a

Polícia Municipal

de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266

(19) 3896.3807

(19) 3896.5027

153

LIGAÇÃO GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO
CONTRA A CRIMINALIDADE!**

**Em tempos de pandemia,
não deixe o Aedes aegypti
tomar conta do seu lar**

**Elimine a água
parada em
quintais e jardins.**

**Mantenha
quintais e vasos
de plantas limpos.**

**Evite acumular
água em pneus.**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

**A NOSSA LUTA CONTRA O MOSQUITO
NÃO PODE PARAR!**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

**ATENÇÃO: ISOLAMENTO SOCIAL NÃO É
REUNIÃO DE AMIGOS E FAMILIARES**

EVITE aniversários, comemorações, festas, reunião de amigos, encontros familiares. Se cuide e cuide também daqueles que são importantes para você.

**Está autorizada a fiscalização em eventos
particulares de pequeno, médio e grande porte.**

Presenciou aglomeração ou festas? Entre em contato com a Polícia Municipal pelo número (19) 3896-1226.

Coronavírus (COVID-19)

IMPORTÂNCIA DO USO DE MÁSCARA

PROBABILIDADE DE CONTÁGIO

	
MUITO ALTA	MÉDIA
	
ALTA	BAIXA

**RESPEITE O ISOLAMENTO SOCIAL.
SE FOR SAIR, #VAIDEMÁSCARA!**

 **PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

VACINAÇÃO CONTRA GRIPE

DIA D CANCELADO

**Campanha prorrogada
até o dia 5 de junho**



ATÉ 8 DE MAIO
Doentes crônicos, caminhoneiros, motoristas de transporte coletivo e portuários e profissionais das forças de segurança e salvamento.

DE 11 DE MAIO A 17 DE MAIO
Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade, Pessoas com deficiência, gestantes e puérperas (até 45 dias).

DE 18 DE MAIO A 05 DE JUNHO
Adultos de 55 a 59 anos de idade e professores das escolas públicas e privadas.

 **SANTO ANTÔNIO DE POSSE**
 **PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

PORTAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE



ACESSE:
pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus

CUIDADO PARA TODOS

USE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO quando houver necessidade de sair de casa para realizar atividades consideradas essenciais!

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e o Instituto Dú Olivério estão confeccionando máscaras para população, mas você também pode fazer a sua!

Acesse o canal do Youtube do Ministério da Saúde e aprenda a fazer máscara de pano para se manter protegido.

**EVITE SAIR DE CASA.
SE FOR SAIR,
#VAIDEMÁSCARA**

 **PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÔRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

**ALERTA
DENGUE
MATA**
ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE
E VOCÊ? JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

*Mãos
em
Ação*



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

**ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA
TODOS OS DIAS**

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3307____, de 06 de maio de 2020****Projeto de Lei nº 28/2020****Autógrafo nº 3.613/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos SUS, com base na proposta aprovada pelo conselho municipal de saúde via reunião de 28/04/2020 e LC 172/2020, objetivando aquisição de materiais de consumo necessários para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial via anulação de recursos SUS, com base na proposta aprovada pelo conselho municipal de saúde via reunião de 28/04/2020 e LC 172/2020, objetivando aquisição de materiais de consumo necessários para o enfrentamento da pandemia COVID-19, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.15 – SECRETARIA DE SAÚDE

491 – 10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 0.95.033 – 33903000 – Material de Consumo – R\$ 500.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios provenientes de:

01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

441- 10.301.0350.2047.0000 - PACS - programa agentes comunitários de saúde

3.3.90.30.00-material de consumo – R\$-225.000,00

442- 10.302.0340.2046.0000 - MAC - teto municipal de média e alta complexidade

3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física – R\$-60.000,00

443- 10.302.0340.2046.0000 - MAC - teto municipal de média e alta complexidade

3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – R\$-39.000,00

445- 10.304.0340.2053.0000 - Manutenção de vigilância em saúde

3.3.90.30.00-material de consumo – R\$-50.000,00

446- 10.304.0340.2053.0000 - Manutenção de vigilância em saúde

3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física – R\$-68.000,00

447- 10.304.0340.2053.0000 - Manutenção de vigilância em saúde

3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – R\$-58.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 06 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3308____, de 06 de maio de 2020**Projeto de Lei nº 29/2020****Autógrafo nº 3.614/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

Altera a Lei 3297/2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por Recebimento de Convênio nº 35490 – CRECHE ESCOLA FDE – BAIRRO VILA ESPERANÇA.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º O Artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2020, o Projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.”

Art.2º Fica criado o Art.3º com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário”

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 06 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3309____, de 06 de maio de 2020**Projeto de Lei nº 30/2020****Autógrafo nº 3.615/2020****Iniciativa: Mesa da Câmara**

Dispõe sobre fixação do valor do subsídio dos Vereadores, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo

Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Vereador, para a legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2021, fica fixado o valor de R\$ 4.289,91 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

§ 1º O vereador no exercício do cargo de Presidente da Câmara receberá mensalmente a título de subsídio o valor de R\$ 5.147,23 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

§ 2º O subsídio será devido pelo efetivo exercício do cargo, contando em dias.

Art. 2º Dos subsídios deverão ser descontados os impostos, encargos previdenciários e as faltas, na forma que dispuser a legislação vigente.

§ 1º Será descontado o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios fixados no artigo 1º, respectivamente para cada falta dada por Vereador em Sessão Ordinária ou Extraordinária.

§ 2º O percentual tratado no parágrafo antecedente será computado mensalmente e terá como teto o valor correspondente ao total do subsídio mensal.

§ 3º Entende-se como falta, para os efeitos desta Lei, aquela prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 06 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto nº. 3503 de 06 de maio de 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos SUS, com base na proposta aprovada pelo conselho municipal de saúde via reunião de 28/04/2020 e LC 172/2020, objetivando aquisição de materiais de consumo necessários para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial via anulação de recursos SUS, com base na proposta aprovada pelo conselho municipal de saúde via reunião de 28/04/2020 e LC 172/2020, objetivando aquisição de materiais de consumo necessários para o enfrentamento da pandemia COVID-19, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.15 – SECRETARIA DE SAÚDE

491 – 10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 0.95.033 – 33903000 – Material de Consumo – R\$ 500.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios provenientes de:

01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

441- 10.301.0350.2047.0000 – PACS - programa agentes comunitários de saúde

3.3.90.30.00-material de consumo – R\$-225.000,00

442- 10.302.0340.2046.0000 – MAC - teto municipal de média e alta complexidade

3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física – R\$-60.000,00

443- 10.302.0340.2046.0000 – MAC - teto municipal de média e alta complexidade

3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – R\$-39.000,00

445- 10.304.0340.2053.0000 – Manutenção de vigilância em saúde

3.3.90.30.00-material de consumo – R\$-50.000,00

446- 10.304.0340.2053.0000 – Manutenção de vigilância em saúde

3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física – R\$-68.000,00

447- 10.304.0340.2053.0000 – Manutenção de vigilância em saúde

3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – R\$-58.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 06 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº. 3504 de 06 de maio de 2020

Altera a Lei 3297/2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por Recebimento de Convênio nº 35490 – CRECHE ESCOLA FDE – BAIRRO VILA ESPERANÇA.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º O Artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2020, o Projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.”

Art.2º Fica criado o Art.3º com a seguinte redação:

“Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário”.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 06 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 9134 - de 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratar de interesse particular e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no Artigo 104, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença pelo período de um ano, ao servidor público, Thalita Tome, RG. 46.926.125-0, para tratar de interesse particular, a contar de 01 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9135 de 07 de maio de 2020

Dispõe sobre retorno ao serviço, a servidora Silmara do Carmo Gonçalves, RG. 12.885.525-3, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Silmara do Carmo Gonçalves, RG. 12.885.525-3, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, a contar de 08 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 4995

Matrícula: 04.012.0009

Área: 2503,50 m²

Proprietário: HILARIO SELINGARDI

Logradouro: Rua Adélia Canova, s/n - Ressaca

Santo Antonio de Posse, 6 de maio de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 10 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.10 – Os munícipes são responsáveis pela limpeza da calçada e sarjeta fronteiriças à sua residência, comércio ou indústria.

§ 1º - A lavagem ou varredura da calçada e sarjeta deverá sempre que possível, ser efetuada em hora conveniente.

§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para as bocas de lobo e galerias de águas pluviais dos logradouros públicos.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 548000

Matrícula: 01.032.0175

Área: 250,00 m²

Proprietário: MOACIR CONSTANTINI

Logradouro: Rua João Lala, N°174 – JARDIM MARIA HELENA

Santo Antonio de Posse, 6 de maio de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 7223

Matrícula: 02.047.0409

Área: 250,00 m²

Proprietário: VITOR APARECIDO LACERDA E/OUTROS

Logradouro: Rua Adalzira Aparecida Venturini Gallo, N° 75 – JARDIM DENISE

Santo Antonio de Posse, 6 de maio de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos como medida de combate ao CORONAVIRUS.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, a qual esclarece que foi localizado o processo administrativo nº 2755, Pregão Presencial nº. 65/19, nos termos da Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, ANULO a contratação direta por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado ANCHIETA COMERCIO DE MEDICAMENTOS DELIVERY LTDA., inscrita sob CNPJ nº. 58.597.774/0001-21, no que tange ao fornecimento de 2.100 unidades de "Claritromicina 500MG", pelo valor unitário de R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos), pelo VALOR TOTAL de R\$ 21.105,00 (vinte e um mil, cento e cinco reais) e conforme publicado no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse de 17 de abril de 2020, página 15.

II – Importante esclarecer que fica mantida a aquisição de 700 unidades de "Moxifloxacino 400MG", pelo valor unitário de R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos).

III - Publiquem-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 28 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO Nº 016/2020

Termo de Contrato nº. 005/2020

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante para substituição de fiscal, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos do subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº. 005/2020, firmado com a pessoa jurídica de direito privado MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 14.117.450/0001-73, cujo objeto é a prestação em serviço de segurança do trabalho, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições, DESIGNO como Fiscal Contratual o servidor Sr. Maurício Vieira de Paula Filho, matrícula 4904, Superintendente Administrativo, o qual irá fiscalizar e acompanhar

a execução do presente Contrato, em substituição à servidora Sra. Beatriz Aparecida Ferreira Prebelli, matrícula 5136. Ficam mantidas todas as demais condições contratuais.

III - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 6 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.431.967/0001-41, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 017/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análise laboratoriais para atender as necessidades da Diretoria de Água e Esgoto do Município, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de maio de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 017/2020, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análise laboratoriais para atender as necessidades da Diretoria de Água e Esgoto do Município, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.431.967/0001-41, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2020 CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO:
1472/2020

OBJETO: Contratação de Companhia de Processamento de Dados
do Estado de São Paulo - PRODESP

CONTRATO 015/2020.

EMPRESA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de
São Paulo – PRODESP

Valor: R\$ 41.505,60 (quarenta e um mil, quinhentos e cinco reais e
sessenta centavos).

Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar em
07 de maio de 2020, data da assinatura deste contrato, e encerrando-
se em 07 de maio de 2021.

Santo Antônio de Posse, 07 de maio de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 025/2020 – Processo Administrativo: 1260/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos químicos

Ata de Registro de Preço: 013 A/2020 - Empresa: **CALDAS QUIMICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.591.897/0001-38**, o seguinte item:

50035 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	014.001.012	Cal Hidratada	TO	85	970,00	82.450,00
8	014.001.012	Cal Hidratada	TO	28	970,00	27.160,00
Valor Total Geral:						109.610,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 109.610,00 (cento e nove mil, seiscentos e dez reais). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar-se em 22 de abril de 2020 e encerrando-se em 22 de abril de 2021.

Santo Antônio de Posse, 07 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 025/2020 – Processo Administrativo: 1260/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos químicos

Ata de Registro de Preço: 013 B/2020 - Empresa: **G R INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00**, o seguinte item:

50321 - GR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.004	ACIDO FLUORSILICICO	TO	18	1.540,00	27.720,00
4	014.001.011	Polímero não Iônico	KG	900	13,99	12.591,00
5	014.001.003	SULFATO DE ALUMINIO	TO	198	1.090,00	215.820,00
Valor Total Geral:						256.131,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 256.131,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar-se em 22 de abril de 2020 e encerrando-se em 22 de abril de 2021.

Santo Antônio de Posse, 07 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 025/2020 – Processo Administrativo: 1260/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos químicos

Ata de Registro de Preço: 013 D/2020 - Empresa: **GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.860.142/0001-42**, o seguinte item:

58871 - GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	014.001.004	ACIDO FLUORSILICICO	TO	5	1.590,00	7.950,00
9	014.001.018	HIPOCLORITO DE SÓDIO	TO	47	1.480,00	69.560,00
10	014.001.011	Polímero não Iônico	KG	300	19,45	5.835,00
11	014.001.003	SULFATO DE ALUMINIO	TO	65	1.090,00	70.850,00
Valor Total Geral:						154.195,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$154.195,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais). vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar-se em 22 de abril de 2020 e encerrando-se em 22 de abril de 2021.

Santo Antônio de Posse, 07 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 025/2020 – Processo Administrativo: 1260/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos químicos

Ata de Registro de Preço: 013 C/2020 - Empresa: **OCC- QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.172.841/0001-25**, o seguinte item:

54543 - OCC-QUIMICA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	014.001.018	HIPOCLORITO DE SÓDIO	TO	141	900,00	126.900,00
Valor Total Geral:						126.900,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais). vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar-se em 22 de abril de 2020 e encerrando-se em 22 de abril de 2021.

Santo Antônio de Posse, 07 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

Outros Atos

BALANÇO SOCIAL					
Em R\$					
ATIVO CIRCULANTE		31/12/2019	31/12/2018	PASSIVO CIRCULANTE	
				31/12/2019	31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa		312.000,54	173.669,16	Salários e encargos sociais	36.542,65
Tributos a recuperar		0,00	0,00	Tributos a recolher	0,00
Demais contas a receber		1.651,95	3.731,38	Subvenção assistência social a apropriar	0,00
		<u>313.652,49</u>	<u>177.400,54</u>	Subvenção educação a apropriar	4.363,02
				Contas a pagar	1.320,15
					<u>42.225,82</u>
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO SOCIAL	
Ativo imobilizado		202.624,76	212.960,66	Superávit acumulado	320.906,38
		<u>202.624,76</u>	<u>212.960,66</u>	Superávit do exercício	153.145,05
					<u>474.051,43</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>516.277,25</u>	<u>390.361,20</u>	TOTAL DO PASSIVO	
				<u>516.277,25</u>	<u>390.361,20</u>

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL	
Em R\$	
	Patrimônio Social
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	286.803,52
Aumento de patrimônio com Superávit do Exercício	34.102,86
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	320.906,38
Aumento de patrimônio com Superávit do Exercício	153.145,05
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	474.051,43

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
Em R\$	2019	2018
Superávit ou (Déficit) do Exercício	153.145,05	34.102,86
Das atividades operacionais:	25.149,57	43.622,76
Decréscimo (acréscimo) em ativos	2.079,43	-3.723,77
Tributos a recuperar		0,00
Demais contas a receber	2.079,43	-3.723,77
(Decréscimo) acréscimo em passivos	-27.229,00	-38.898,99
Salários e encargos sociais	-24.921,01	5.584,99
Tributos a recolher	-576,03	576,03
Subvenção assistência social a apropriar	-1.481,88	-50.654,82
Subvenção educação a apropriar	1.661,12	2.701,90
Contas a pagar	1.911,20	1.892,91
Das atividades de investimento	10.335,90	0,00
Ativo imobilizado	10.335,90	0,00
Aumento (redução) das disponibilidades	138.331,38	-9.519,90
Caixa e equivalentes de caixa - Saldo inicial	173.669,16	183.189,06
Caixa e equivalentes de caixa - Saldo final	312.000,54	173.669,16

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Em R\$		2.019	2.018
	Receita de Atividades de Educação	207.709,17	129.216,64
	Subvenção Municipal Educação		13.000,00
	Subvenção Secretária da Educação	202.729,80	116.216,64
	Subvenção PDDE	4.979,37	
	Receita de Atividades de Assistência Social	179.976,10	210.579,00
	Subvenção DRADS		49.758,91
	Subvenção Egressos	18.828,19	19.140,00
	Subvenção Municipal Assistência Social	161.147,91	141.680,09
	Doações de Pessoas Físicas	197.359,13	181.860,92
	Doações	197.359,13	181.860,92
	Despesas com Atividades de Educação	-244.996,27	-191.553,48
	Salários	-171.022,82	-134.906,05
	13o.	-16.025,05	-13.319,52
	Férias	-18.578,10	-11.866,96
	Encargos Sociais	-18.618,98	-14.746,17
	Seguros		-1.059,33
	Telefone e Internet		-874,95
	Energia Elétrica		-852,85
	Material de escritório		-680,49
	Manutenção de Veículos e IPVA	-1.280,00	-462,68
	Materiais descartáveis, consumo e limpeza	-382,39	-492,26
	Bens de pequeno valor	-1.026,95	
	Alimentação	-1.202,85	
	Despesas com Atividades de Assistência Social	-213.537,97	-305.810,07
	Salários	-98.326,99	-107.081,59
	13o.	-9.463,66	-9.438,89
	Férias	-18.360,69	-18.806,81
	Encargos Sociais	-7.698,72	-15.265,11
	Seguros		-4.816,60
	Manutenção das instalações	-2.810,64	-119.900,77
	Combustíveis e lubrificantes	-8.362,31	-5.497,93
	Energia Elétrica	-4.950,02	-6.428,46
	Material didáticos educativos	-3.484,09	-3.025,76
	Telefone e Internet	-2.296,18	-2.760,39
	Alimentação	-7.848,98	-2.452,97
	Despesas diversas	-245,40	-1.557,10
	Materiais descartáveis, consumo e limpeza	-1.557,95	-2.398,37
	Manutenção de Veículos e IPVA	-5.007,96	-1.565,74
	Bens de pequeno valor	-369,45	-908,48
	Material de escritório	-5.510,17	-742,00
	Taxas cadastrais	-1.809,43	-564,04
	Uniformes escolares		-300,00
	Doações Efetuadas	-18.337,90	
	Outras Receitas	15.567,07	
	Ressarcimento PIS	15.567,07	
	Resultado Financeiro	11.067,82	9.809,85
	Juros, IOF e Tarifas Bancárias	-2.291,49	-681,73
	Descontos obtidos		55,63
	Rendimento Aplicação Financeira	13.359,31	10.435,95
	SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	153.145,05	34.102,86

Albani J. Soares
LINCE CONTABILIDADE SS LTDA.
CRC: 2SP025522

JAMIR TURINI
Presidente APAE